

Deixe a conta de água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência bancária
Dúvidas? Ligue 0800 200 0115
Ou vá até uma central de relacionamento



Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376
CEP: 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF: 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual: 101.80060-64
Site: www.sanepar.com.br
Teleatendimento: 0800-200-0115
WhatsApp: (41)99544-0115

CONTA - TARIFA SOCIAL

NOME DO CLIENTE: **ORLEI JOSE DE CAMPOS** MATRÍCULA: **2921.0462**
ENDEREÇO: **R IPE AMARELO** NÚMERO: **22** Nº LADO - Nº FRENTE: **32**
CEP: **84.660-000** LOCAL: **GENERAL CARNEIRO**
ROTEIRO DE LEITURA: **104-13-04-081-01840** HIDRÔMETRO: **810X185059-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: **013 001 000 000 000 000**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor	Coliformes Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	13	13	13		13
Nº Amostras Realizadas	14	14	14	16	14
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	14	14	14	16	14

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	X	X									

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TAXA DE LIXO	5,39	
MULTA TAXA DE LIXO	0,20	
AT. MONET. P/ ATRASO		0,24
MULTA AGUA		0,57
DEMAIS SERVIÇOS		0,72

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$			TOTAIS
		AGUA	AGUA	ESGOTO	
RES MÍNIMO SOCIAL	5		13,49	6,75	
DE 6 A 10M3	3	0,41	1,23	0,62	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³											
03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	
8	A	9	9	7	7	8	9	8	6	8	
DIAS DE CONSUMO	32										
DATA LEITURA	18/02/2025										
LEITURA ANTERIOR		1298									
LEITURA ATUAL			1306								
CONSUMO/m³							8				
REFERÊNCIA											02/2025
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	-		MÉDIA DE CONSUMO/m³ ULTI MOS 5 MESES		7		VENCIMENTO		12/03/2025		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	14,72	ESGOTO	7,37	SERVIÇOS	7,12	TOTAL		29,21		

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.
TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 2,87



PAGUE COM PIX



CTRL: 2921.0462.0225.9184

82690000000-9 29210109202-4 50312292104-5 62022025919-1



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLUOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- ☞ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.
- ☞ De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- ☞ Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- ☞ Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- ☞ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- ☞ Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- ☞ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- ☞ É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.
- ☞ Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.
- ☞ Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.
- ☞ Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.
- ☞ Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- ☞ Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- ☞ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você ➡

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE

CNPJ SANEPAR: 76.484.013/0001-45

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR
2921.0462	02/2025	12/03/2025	29,21

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado a Sra. ZENEIDE LOPES DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na cidade de GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, portadora do RG sob nr. 7.687.539-1 / PR e CPF sob nr. 062.953.009-28, aqui denominada de VENDEDORA e de outro lado como COMPRADOR o Sr. ORLEI JOSE DE CAMPOS, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, portador do RG sob nr. 6.281.736-4 / PR, e CPF sob nr. 016.614.799-01, têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA.: Tem por objetivo o presente instrumento, de COMPRA E VENDA, sendo que a VENDEDORA VENDE COMO DE FATO VENDIDO TEM PARA O COMPRADOR, uma casa localizada na Rua Ipê Amarelo, nr. 22, Bairro São Francisco, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, pelo preço e forma de pagamento a seguir discriminado.

CLAUSULA SEGUNDA.: Valor do bem: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). que será pago à vista em dinheiro servindo na assinatura do presente instrumento como quitação.

CLAUSULA TERCEIRA.: Que conforme acordo entre as partes a VENDEDORA se compromete em entregar para o COMPRADOR a casa acima citado devidamente quitado e livre de qualquer ônus, podendo o COMPRADOR a partir desta data usufruir do mesmo como sendo seu da maneira que lhe convier, corrente tudo por conta da mesma a confecção da escritura da referida casa.

CLAUSULA QUARTA.: Que a referida venda da casa é firme e valiosa não podendo haver arrependimento por nenhuma das partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA.: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer duvida que venha ocorrer, com renuncia a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento nesta data, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, devendo para ambos os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores legais respeitá-lo da mesma forma.

General Carneiro – PR, 16 de Outubro de 2014.


(neg)
Demétrio Pereira Prestes
ZENEIDE LOPES DOS SANTOS
VENDEDORA

ORLEI JOSE DE CAMPOS
COMPRADOR

RECONHEÇO

RECONHEÇO

RECONHEÇO

BELÍO OFICIAL DO REGISTRO

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCR27160

CARTÓRIO HUERGO

OFÍCIO DE NOTAS

Av. Pres. Vargas, 858 - Fone/Fax (42) 3562-1254

Arizmar Emilio Huergo - Tabelião

Em 16 de Outubro de 2014

GENERAL CARNEIRO (PR)

Ademar Amílrio Huergo
Mário Emilio Huergo
Celia Eugênia da Luz Silva
Cristiano Roberto